



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

**OFÍCIO N° GP. 156/2024.**

Barra Bonita, 24 de maio de 2024.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei n° 16/2024, que aprova o Plano Municipal de Cultura da Estância Turística de Barra Bonita, reconhecendo a importância da cultura como elemento fundamental para o desenvolvimento humano, social, econômico e turístico do município.

Barra Bonita possui uma rica diversidade cultural, expressa em suas tradições populares, manifestações artísticas e histórico-cultural. No entanto, para que essa riqueza seja preservada, valorizada e acessível a todos os cidadãos, faz-se necessário a elaboração e implementação de um plano que oriente e fortaleça as políticas culturais locais.

O Plano Municipal de Cultura proposto contempla diversas diretrizes e ações que visam promover a democratização do acesso à cultura, incentivar a produção artística e cultural local, preservar o patrimônio histórico e cultural do município.

A aprovação deste plano é fundamental para garantir a continuidade e a efetividade das políticas culturais em Barra Bonita, contribuindo para o desenvolvimento integral dos cidadãos, o fortalecimento da identidade local e a promoção do turismo cultural.

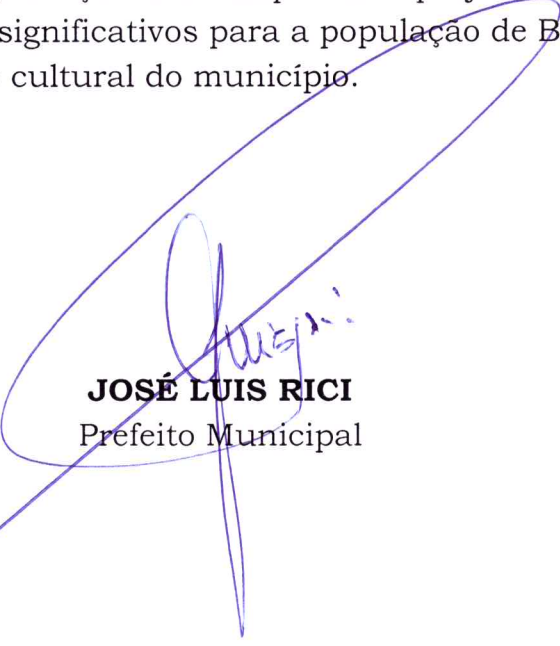


# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

O Plano foi elaborado em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e amplamente discutido por meio de audiência pública realizada no dia 21 de maio de 2024.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei, que certamente trará benefícios significativos para a população de Barra Bonita e para o desenvolvimento cultural do município.



**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 16/2024.

Aprova o Plano Municipal de Cultura da Estância Turística de Barra Bonita.

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura da Estância Turística de Barra Bonita, conforme anexo desta Lei.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Cultura da Estância Turística de Barra Bonita tem como objetivo fomentar e fortalecer as manifestações culturais locais, bem como incentivar a produção artística e cultural, preservar o patrimônio histórico e cultural do município e promover o acesso da população às diversas formas de expressão cultural.

**Parágrafo único.** O plano é estruturado em seis eixos principais:

- I** - Patrimônio Cultural;
- II** - Gestão Pública da Cultura;
- III** - Fomento à Produção e Formação Cultural;
- IV** - Acesso e Descentralização da Cultura;
- V** - Diversidade Cultural; e
- VI** - Economia da Cultura.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

**JOSÉ LUIS RICI**  
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (1347)	Hrs:
FLS.: _____	SOB N.º 1391/2024
Barra Bonita, 24 de 05	de 24
Lidiane	